



Silvio Aparecido Crepaldi

REFORMA TRIBUTÁRIA: estrutura e inovações

Análise da **Emenda Constitucional nº 132/2023** e o Novo Sistema Tributário Brasileiro — fundamentos, inovações e impactos para a sociedade e a economia nacional.

CF · CTN · EC 132/2023

SILVIO CREPALDI

Conta dor

Sabia que a **Reforma Tributária** exige profissionais especializados em Tributação no **Agronegócio**?



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**GERE NOVAS RECEITAS E
SURPREENDA SEUS CLIENTES
COM AUDITORIAS, SIMULAÇÕES
E OPORTUNIDADES FISCAIS.**

O Cenário Anterior: um sistema em colapso

Fragmentação Extrema

Cinco tributos coexistindo — PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS — com regras, alíquotas e bases de cálculo distintas para cada ente federativo.

Custo de Conformidade

Empresas despendiam bilhões anualmente em obrigações acessórias, contencioso tributário e insegurança jurídica crônica.

Guerra Fiscal

Disputas predatórias entre Estados e Municípios distorciam a alocação de investimentos e prejudicavam a competitividade do país.



PROFESSOR

Silvio Cherpaldi



A maior
reforma tributária
dos últimos
50 anos
já começou.

5 tributos saem. 3 entram.



PIS



COFINS



IPI



ICMS



ISS



CBS



IBS



IS

REFORMA TRIBUTÁRIA

O que já foi aprovado e o que ainda falta regulamentar e operacionalizar

Tradução prática para empresários entenderem o novo sistema de tributos

JÁ APROVADO EM LEI



EC 132/2023

Mudou o sistema tributário

Criou o IBS, CBS e o Imposto Seletivo, além do novo modelo de tributação sobre consumo no Brasil.



LC 214/2025

Explica como calcular

Define base de cálculo, créditos, fato gerador, regimes específicos e regras técnicas dos tributos.



LC 227/2026

Explica como cumprir e fiscalizar

Regulamenta o Comitê Gestor do IBS, a fiscalização unificada e o processo de defesa do contribuinte.

AINDA EM OPERACIONALIZAÇÃO



IMPOSTO SELETIVO (IS)

Pendente de Leis Ordinárias

Falta definir:

- Alíquotas definitivas
- Definição de produtos e alíquotas específicas
- Regras ambientais específicas



CONTENCIOSO DO IBS

Em fase de estruturação

A lei já existe, mas ainda serão criados:

- Órgãos julgadores
- Câmaras recursais
- Estrutura administrativa



REGIMES ESPECÍFICOS

Em ajustes complementares

Setores com regras diferenciadas:

- Saúde
- Educação
- Combustíveis
- Financeiro
- Cooperativas



CASHBACK

Plataforma em testes — falta integração bancária e operacionalização no varejo.

Falta definir:

- Integração com varejo
- Fluxo de devolução ao consumidor

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Seu segmento paga menos?



Saúde e educação: -60%



Medicamentos: alíquota zero



Alimentação e higiene: redução



Profissionais liberais: -30%

Qual Simples é o seu?



Simples
Integral

Simples
Híbrido

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O que é o Simples Nacional?

O Simples Nacional é um **regime que unifica até 8 tributos em uma única guia**, simplificando a arrecadação para micro e pequenas empresas.

Base Legal: Lei Complementar nº 123/2006, Art. 12.

O SIMPLES NACIONAL NÃO É UM TRIBUTO

Lei 9.317/1996 – instituiu o regime de tributação

ANEXOS DO SIMPLES NACIONAL

LC
123/2006

ANEXO I



COMÉRCIO

✓ Alíquota inicial: 4%

- Revenda de mercadorias
- Lojas em geral
- Comércio varejista

ANEXO II



INDÚSTRIA

✓ Alíquota inicial: 4,5%

- Industrialização
- Fabricação
- Produção de mercadorias

ANEXO III



SERVIÇOS

✓ Alíquota inicial: 6%

- Serviços contábeis
- Academias
- Clínicas
- Agências
- Escritórios em geral

ANEXO IV



SERVIÇOS ESPECÍFICOS

✓ Alíquota inicial: 4,5%

- Construção civil
- Vigilância
- Limpeza
- Advocacia

⚠ CPP fora do DAS

ANEXO V



SERVIÇOS INTELECTUAIS

✓ Alíquota inicial: 15,5%

- Consultoria
- TI (Tecnologia da Informação)
- Engenharia
- Auditoria

⚠ Pode mudar via Fator R

SIMPLES NACIONAL

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

REGIME SIMPLIFICADO

Facilita o recolhimento de tributos e reduz a carga tributária.

Quem pode optar?

MEI: até R\$ 81,000

ME: até R\$ 360.000

EPP: até R\$ 4.800.000

TRIBUTOS INCLUÍDOS

IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP

RECOLHIMENTO

+ Receita Bruta (Faturamento)
- Notas canceladas e deo-
= B.C (incide alíquota efetiva = D4S)

ANEXOS

5, variando conforme o tipo de atividade e faturamento.

LEGISLAÇÃO

LC 123

ANEXOS:

1: Comércio

2: Indústria

3, 4, 5: Serviço

Nem toda empresa pode optar pelo Simples.

Atenção à atividade exercida na prática.



Aluguel de Imóveis Próprios

- Locação de bens imóveis próprios
- Ex.: CNAE 6810-2/02



Atividades Financeiras (Vedadas)

- Bancos
- Cooperativas de crédito
- Financeiras
- Corretoras



Factoring

- Fomento mercantil
- Compra de recebíveis
- CNAE 6499-9/01



Fabricação de Produtos Vedados

- Fabricação de bebidas alcoólicas
- Fabricação de cigarros
- Refino / fabricação de combustíveis
- Armas e munições

(Comércio varejista desses produtos pode optar pelo Simples Nacional)



Locação de Mão de Obra

- Cessão de empregados
- Quando há subordinação direta ao tomador



Estrutura Societária Vedada

- Sócio pessoa jurídica
- Filial ou participação societária no exterior

O QUE VAI MUDAR NO SIMPLES NACIONAL COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?

2027 SERÁ UM ANO DE GRANDES MUDANÇAS!

COMO É HOJE

Adesão feita até **31 de janeiro** de cada ano, válida para o exercício inteiro
IBS e CBS ainda não existem dentro do sistema

Como ficará a partir de 2027

Adesão em setembro do ano anterior, com efeitos a partir de janeiro
Exemplo: para estar no Simples em 2027, a opção deve ser feita em setembro de 2026

Forma de recolher IBS e CBS:

Pode ser por **dentro** (no DAS) ou **por fora** (regime regular)
A escolha é **semestral e irretratável**:

Setembro → define jan–jun do ano seguinte

Abril → define jul–dez do mesmo ano

Por que essa mudança?

Evita insegurança de adesões no início do ano (quando empresas emitem notas sem confirmação)

Dá mais **flexibilidade estratégica**: contadores e empresários podem decidir a cada semestre como recolher os tributos

Resumo final

Adesão ao Simples → anual em setembro.

Forma de recolher IBS/CBS → semestral, definida em setembro e abril.

Contadores precisarão atuar de forma **consultiva e estratégica para orientar clientes**.

Qual regime gera menos imposto pra você?



Simples
Nacional



Simples
Híbrido



Lucro
Presumido



Lucro
Real

O que o seu cliente
PERDE
se você não dominar
a **Reforma.**

A Mudança de Paradigma

A **EC nº 132/2023** promove a maior reforma tributária desde a Constituição de 1988, substituindo cinco tributos fragmentados por um modelo dual alinhado às melhores práticas internacionais.



IVA Dual: CBS + IBS

A **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços) opera na esfera federal, enquanto o **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços) concentra a competência subnacional — ambos sob legislação única e uniforme.

- ① Simplificação, transparência e justiça fiscal como pilares constitucionais do novo modelo.



Princípios Fundamentais

Tributação no Destino

Fim da guerra fiscal: o imposto é devido no local de consumo, e não de produção, eliminando os incentivos perversos à disputa entre entes.

Não Cumulatividade Plena

Crédito integral e imediato em toda a cadeia produtiva, eliminando a tributação em cascata que onera desproporcionalmente os mais pobres.

Justiça Social

Mecanismo de **Cashback** para famílias de baixa renda e **Cesta Básica Nacional** com alíquota zero promovem equidade redistributiva.

REFORMA TRIBUTÁRIA

O QUE É TRIBUTAÇÃO NO DESTINO?

Entenda como os impostos passam a seguir o local do consumo.

Conceito

Na nova reforma tributária do consumo, o imposto passa a ser arrecadado no local onde ocorre o consumo do bem ou serviço.

- Em outras palavras: o imposto não fica mais onde a empresa está. **Ele fica onde ocorre o consumo.**



Exemplo prático

Empresa localizada em **São Paulo** vende um produto ou serviço.



Cliente mora na **Bahia**.

Na nova regra: O imposto é destinado à Bahia, pois é onde ocorre o consumo.

Antes x Depois

ANTES

Tributação na origem

O imposto ficava onde a empresa estava localizada.



DEPOIS

Tributação no destino

O imposto vai para o estado ou município onde ocorre o consumo.



Novos tributos do modelo



IBS – Imposto sobre Bens e Serviços



CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços

Ambos seguem o princípio da tributação no destino.

Impacto da mudança

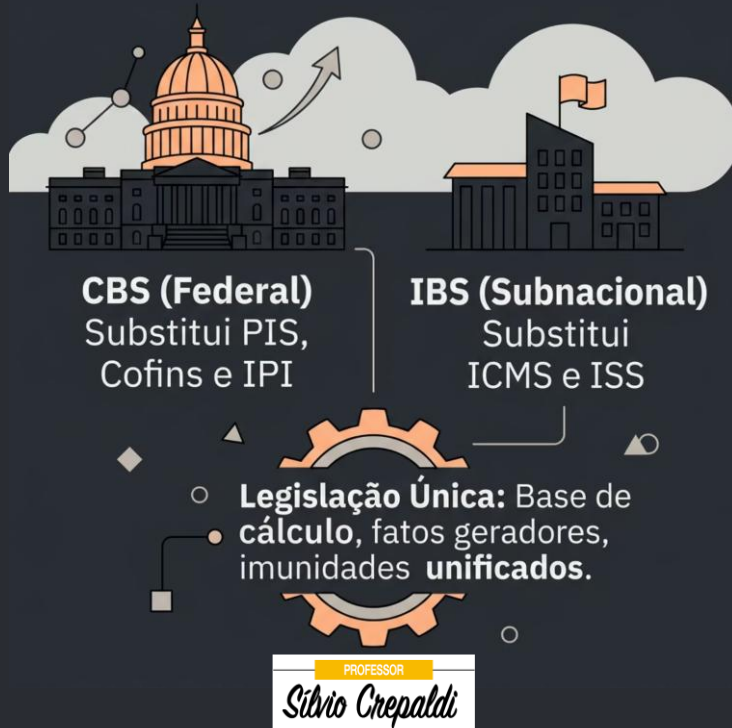
Estados mais consumidores tendem a arrecadar mais.

Estados mais produtores podem perder arrecadação relativa, devido à mudança no modelo de tributação.



Por isso a reforma prevê uma **transição gradual** entre **2026** e **2033**.

A Estrutura do IVA Dual



Unificação Normativa

A convergência das regras em uma única legislação elimina a multiplicidade de obrigações acessórias e reduz o contencioso administrativo e judicial — hoje estimado em mais de **R\$ 5 trilhões** em litígios.

- ✓ Fatos geradores, base de cálculo e imunidades passam a ser uniformes para toda a cadeia econômica nacional.

Imposto Seletivo (IS)

Denominado "**imposto do pecado**", o IS incide sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços **prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente**, com fundamento constitucional no art. 153, VIII da CF/88 (com redação dada pela EC 132).

Bens da Saúde

Cigarros, bebidas alcoólicas e produtos com impacto comprovado na saúde pública terão tributação diferenciada e majorada.

Sustentabilidade

Instrumento de política ambiental que desincentiva a produção e o consumo de bens com elevada pegada ecológica negativa.

Regulação Econômica

Vai além da arrecadação: é ferramenta de indução comportamental compatível com os objetivos do Estado Democrático de Direito.



O Comitê Gestor do IBS

Nova Governança Federativa

O **Comitê Gestor do IBS**, previsto na EC 132/2023, reúne representantes dos **Estados, Distrito Federal e Municípios** para gerir conjuntamente o novo imposto subnacional.

- Uniformidade normativa e interpretativa em todo o território nacional
- Redução da litigiosidade decorrente de conflitos de competência
- Coordenação federativa sem precedentes na história tributária brasileira



Inovações da EC nº 132/2023



Fim do Gross Up

Cálculo por fora garante **transparência real** na alíquota: o consumidor passa a enxergar exatamente quanto tributo está embutido no preço final do produto ou serviço.



IPVA Ampliado

A base de incidência do IPVA é estendida a **aeronaves e embarcações**, corrigindo uma histórica assimetria que beneficiava detentores de patrimônio de alto valor.



ITCMD Progressivo

O imposto sobre heranças e doações ganha **progressividade obrigatória**, aproximando o Brasil dos padrões de justiça fiscal adotados em países da OCDE.

Justiça Tributária na Prática

1

Cashback Tributário

Devolução de tributos pagos por **famílias inscritas no CadÚnico**, reduzindo a regressividade histórica do sistema brasileiro sobre os mais vulneráveis.

2

Alíquotas Reduzidas

Saúde, educação, transporte público e alimentos da cesta básica contam com regimes favorecidos — incluindo alíquota **zero para itens essenciais**.

3

Pilar Ambiental

A defesa do meio ambiente é constitucionalizada como **princípio orientador do sistema tributário**, integrando sustentabilidade à política fiscal nacional.



Transição e Governança

A reforma prevê um **período de transição até 2032**, garantindo segurança jurídica para contribuintes, empresas e entes federativos durante a migração gradual ao novo modelo.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

As partilhas constitucionais do **FPE**, **FPM**, além dos mínimos de **Educação e Saúde**, são preservadas.
O **Fundo de Desenvolvimento Regional (FNDR)** compensa perdas dos entes durante a transição.

O Papel da Legislação Complementar



LC 214/2025: A Espinha Dorsal

A **Lei Complementar nº 214/2025** estrutura operacionalmente o novo sistema, detalhando:

- Regras de **creditamento** e não cumulatividade plena
- Regimes específicos para setores diferenciados (agro, saúde, imóveis)
- Atribuições do Executivo na regulamentação e fiscalização

❏ A LC 214 opera em harmonia com o CTN e a CF/88, integrando o novo arcabouço ao ordenamento jurídico vigente.



Impactos e Futuro

Produtividade e Crescimento

Estudos estimam ganhos de **até 20% no PIB** no longo prazo, decorrentes da eliminação de distorções alocativas e redução do custo tributário sobre o investimento produtivo.

Desafios da Transição

Empresas precisarão adaptar sistemas de ERP, contratos e precificação. Cidadãos serão impactados pela **maior transparência** sobre a carga tributária efetiva nos preços.

Cidadania Fiscal

A reforma fortalece o pacto republicano: tributos mais visíveis, justos e redistributivos consolidam a **confiança institucional** entre o Estado e a sociedade brasileira.



Reforma Tributária: a Nova Era do Consumo no Brasil

A extinção gradual de PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS e a construção de um sistema tributário mais simples, justo e competitivo — fundamentado na CF/88, no CTN e na legislação fiscal vigente.

EC 132/2023 · LC 214/2025

PROFESSOR

Silvio Chepaldi



O Cenário Atual: a Complexidade em Números

5 Tributos sobre o Consumo

PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS coexistem com regras distintas, bases de cálculo diferentes e legislações estaduais e municipais fragmentadas.

O Labirinto Fiscal

Cumulatividade, guerra fiscal entre estados, créditos contestados e custos invisíveis de conformidade travam a competitividade das empresas.

O Objetivo da Reforma

Simplificação estrutural, transparência na carga tributária e justiça fiscal — com tributação no destino e regras uniformes em todo o território nacional.

A Gênese do Novo Modelo



EC 132/2023

A Emenda Constitucional que alterou a CF/88, criando o arcabouço jurídico para substituição dos tributos sobre o consumo pelo IVA Dual.

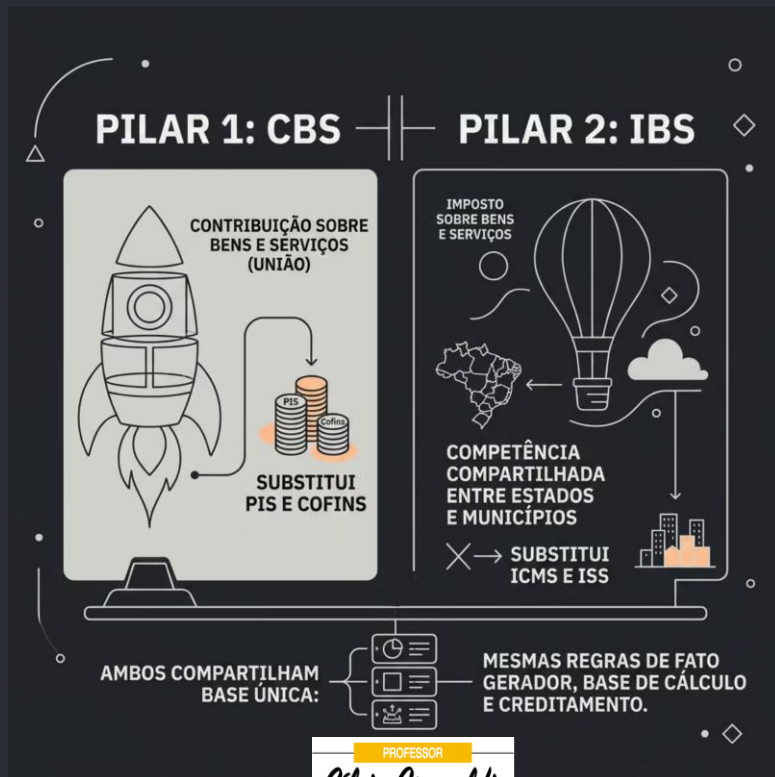
LC 214/2025

A Lei Complementar que instituiu o IBS e a CBS, regulamentando o IVA Dual com regras unificadas de fato gerador, base de cálculo e creditamento.

Tributação no Destino

Fim da guerra fiscal: o tributo passa a ser devido no estado onde ocorre o consumo, eliminando disputas e distorções entre entes federativos.

O IVA Dual: CBS e IBS



Base Única e Não Cumulatividade Plena

CBS e IBS operam com **regras idênticas** de fato gerador, base de cálculo e creditamento, eliminando conflitos interpretativos e garantindo segurança jurídica às empresas em todo o território nacional.

- ❗ O CTN (Arts. 46-49) e a CF/88 (Art. 155) embasam a competência tributária de cada ente federativo no novo modelo.

A Transição Gradual (2026–2033)



2026: Fase de Testes

CBS 0,9% e IBS 0,1% em caráter experimental



2027: Transição Inicial

Extinção do PIS/Cofins e referência da CBS



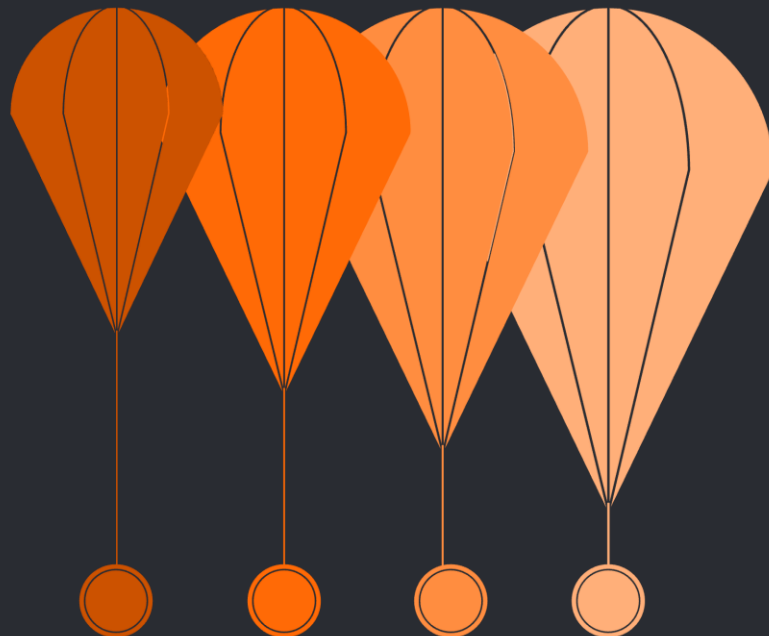
2029–2032: Redução Gradual

ICMS e ISS reduzidos 10% ao ano



2033: Vigência Plena

Extinção definitiva; IBS e CBS em pleno vigor



PROFESSOR

Silvio Cherpaldi

A estratégia gradual de 8 anos foi desenhada para garantir previsibilidade aos contribuintes, evitar choques de arrecadação para os entes subnacionais e permitir calibração das alíquotas ao longo do processo.



O Calendário de Substituição

1

2026

Fase de testes: CBS a 0,9% e IBS a 0,1%. Contribuintes operam em paralelo com o sistema atual.

2

2027

Extinção do PIS e Cofins. IPI reduzido a zero (exceto produtos da ZFM). CBS em alíquota de referência.

3

2029–2032

Redução anual de **10%** nas alíquotas de ICMS e ISS, com ampliação progressiva do IBS.

4

2033

Extinção definitiva de ICMS, ISS e IPI. Plena vigência do IVA Dual (CBS + IBS) em todo o Brasil.



O IMPOSTO SELETIVO: O Tributo do Pecado

O **Imposto Seletivo (IS)** incide sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente, com fundamento no poder extrafiscal do Estado.

- ❑ O IS é **não cumulativo** e não compõe a base de cálculo do IBS e da CBS.



Tabaco

Cigarros e derivados



Álcool

Bebidas alcoólicas



Poluentes

Bens de alto impacto ambiental

Mecanismos de Proteção e Equidade



Cashback Tributário

Devolução de CBS e IBS para famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico, garantindo progressividade real ao novo sistema e redução da regressividade histórica dos tributos sobre consumo.



Autonomia Federativa

Estados e municípios fixam alíquotas próprias do IBS dentro dos limites da alíquota de referência, preservando a autonomia constitucionalmente garantida pelo Art. 18 da CF/88.

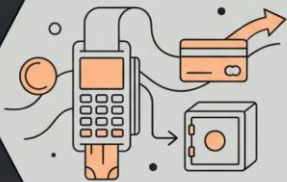
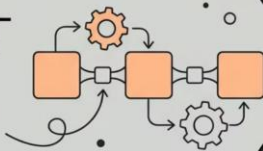


Comitê Gestor do IBS

Órgão colegiado responsável pela gestão integrada, arrecadação e distribuição do IBS entre estados e municípios, com normas uniformes e contencioso centralizado.

Impactos e Desafios para as Empresas

1) Fim da cumulatividade – não cumulatividade plena com creditamento amplo de CBS e IBS em toda a cadeia produtiva.



2) Split Payment – recolhimento automático do tributo no momento do pagamento, eliminando inadimplência e sonegação.

3) Segurança Jurídica – legislação nacional única substituindo 27 legislações estaduais de ICMS e mais de 5.570 legislações municipais de ISS.



O que muda na prática?

A **REFORMA** elimina a necessidade de gestão de créditos contestados entre estados, reduz o custo de conformidade (compliance) e unifica obrigações acessórias, liberando capital e energia das empresas para atividades produtivas.

- ✓ Estimativas indicam redução de até **95%** no volume de litígios tributários sobre consumo após plena implementação do novo modelo.

A Zona Franca de Manaus e Regimes Específicos

Zona Franca de Manaus

Manutenção garantida pela CF/88 (ADCT, Art. 40) das vantagens fiscais até 2073, assegurando competitividade ao polo industrial do Amazonas mesmo após a extinção do IPI.

Regimes Diferenciados

Setores estratégicos como agronegócio, saúde, educação e transporte contam com alíquotas reduzidas ou isenções específicas, respeitando o princípio da seletividade constitucional.

Exportações Desoneradas

Desoneração total das exportações de bens e serviços, com manutenção e aproveitamento pleno dos créditos de CBS e IBS acumulados na cadeia produtiva voltada ao mercado externo.



Rumo a um Brasil Competitivo

"A reforma tributária é a maior transformação fiscal do Brasil em mais de 30 anos — uma oportunidade histórica de alinhar o país às melhores práticas globais de IVA."

⚡ Simplificação

Motor de crescimento: menos burocracia, mais investimento e produtividade para as empresas brasileiras.

🔍 Transparência

A carga tributária será destacada ao consumidor no documento fiscal, tornando o sistema visível e responsabilizando o Estado.

🌐 Padrão Global

O IVA Dual coloca o Brasil no mesmo patamar de mais de 170 países que já adotam modelos modernos de tributação sobre o consumo.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A Nova Era Fiscal: IBS, CBS e o Imposto Seletivo

Uma transformação estrutural no **SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO** — rumo à simplificação, neutralidade e maior competitividade para as empresas no mercado nacional.





O Fim do Labirinto Tributário

Entenda por que o sistema atual chegou ao limite — e o que a **REFORMA TRIBUTÁRIA** propõe para mudar isso.

O Cenário Atual: Complexidade Extrema



PROFESSOR
Silvio Cherpaldi

Os Gargalos do Modelo Vigente

- **Fragmentação tributária:** PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI, ICMS e ISS convivem com regras sobrepostas e conflitantes
- **Alto custo de conformidade:** Empresas gastam bilhões por ano apenas para atender obrigações acessórias
- **Judicialização crônica:** Disputas fiscais abarrotam o Judiciário e travam decisões empresariais
- **Custo Brasil:** A complexidade reduz a produtividade e afasta investimentos estrangeiros

A solução: o IVA Dual

A **REFORMA TRIBUTÁRIA** institui dois tributos complementares que substituem os principais impostos sobre consumo, seguindo o padrão internacional de transparência e eficiência.

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços

Competência **Federal** — substitui PIS e Cofins, com gestão da Receita Federal

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços

Competência **Subnacional** — substitui ICMS e ISS, gerido pelo Comitê Gestor

IS

Imposto Seletivo

Caráter **Extrafiscal** — incide sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente

Princípios Fundamentais



Neutralidade

Tributos desenhados para não distorcer decisões econômicas. A carga recai sobre o consumo, não sobre a produção ou investimento.



Não Cumulatividade

Créditos amplos garantidos em cada elo da cadeia produtiva, eliminando o efeito cascata que encarece produtos e serviços.

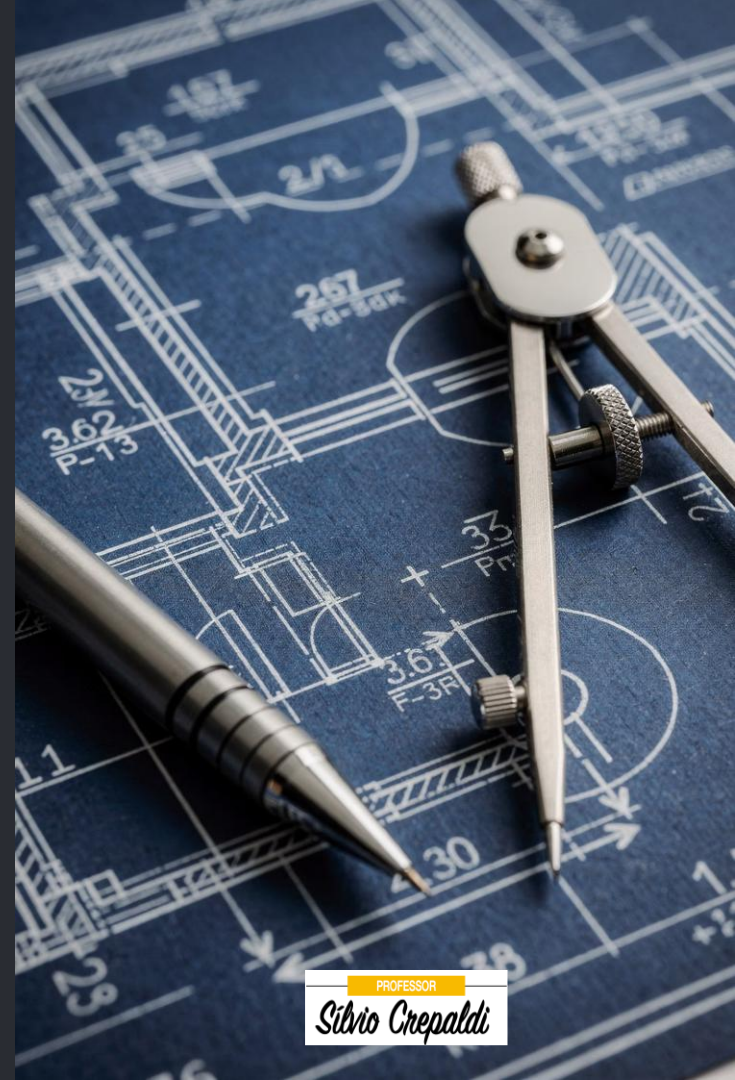


Tributação no Destino

O imposto é devido no local de consumo, não de origem. Fim das guerras fiscais entre estados por benefícios do ICMS.

Anatomia dos Novos Tributos

Conheça em detalhe como IBS, CBS e o Imposto Seletivo estão estruturados na legislação.



CBS e IBS: legislação uniforme

Marco Regulatório

A **Lei Complementar nº 214/2025** unifica os fatos geradores, bases de cálculo e sujeitos passivos de CBS e IBS, garantindo isonomia nacional e previsibilidade jurídica para as empresas.

- i** O **Comitê Gestor do IBS** atua de forma integrada entre União, estados e municípios para evitar conflitos normativos e uniformizar a administração do tributo em todo o território.



Fato Gerador Unificado

Mesma definição legal para CBS e IBS

Base de Cálculo Comum

Valor da operação, sem duplicidades

Sujeitos Passivos Definidos

Contribuintes e responsáveis claramente delimitados

Alíquota de Referência

Fixada por lei, com diferenciações previstas

O que é Tributado?

IBS e CBS incidem sobre uma base ampla e integrada, abrangendo praticamente todas as operações econômicas com bens e serviços.

1

Bens Materiais

Mercadorias físicas comercializadas no mercado interno, incluindo produtos industrializados e *in natura*

2

Bens Imateriais e Direitos

Software, licenças, propriedade intelectual e demais ativos intangíveis em uma base única

3

Serviços

Toda prestação onerosa de serviços, eliminando a distinção atual entre ISS e ICMS em operações mistas

4

Importações / Exportações

Importações integralmente abrangidas; exportações completamente desoneradas para garantir competitividade

O Imposto Seletivo (IS)

Denominado "**Imposto do Pecado**", o IS possui caráter predominantemente regulatório. Seu objetivo não é apenas arrecadar, mas **desestimular o consumo** de bens e serviços que geram externalidades negativas à sociedade.

- Produtos prejudiciais à **saúde**: tabaco, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas
- Produtos prejudiciais ao **meio ambiente**: minerais poluentes, defensivos agrícolas, veículos de alta emissão
- Alíquotas diferenciadas conforme o grau de nocividade do produto



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Impactos e Operacionalização para as Empresas

O que muda na prática e como as empresas devem se preparar para a nova realidade fiscal.



Mudança na Rotina Fiscal



Impacto Prático

A operação fiscal das empresas será profundamente transformada. O **crédito financeiro imediato** melhora o fluxo de caixa, enquanto o **destaque obrigatório** do tributo nas notas fiscais exige atualização tecnológica dos sistemas de gestão.

- ⚠ Empresas devem iniciar o mapeamento de seus sistemas de ERP e contratos comerciais para garantir conformidade desde o período de transição, a partir de 2026.

Justiça Fiscal na Prática

A reforma foi desenhada para ser economicamente mais justa, com mecanismos que protegem famílias vulneráveis e setores essenciais.

Alíquotas Reduzidas

Setores essenciais como cesta básica ampliada, saúde, educação e transporte público recebem tratamento favorecido ou isenção

Mecanismo de Cashback

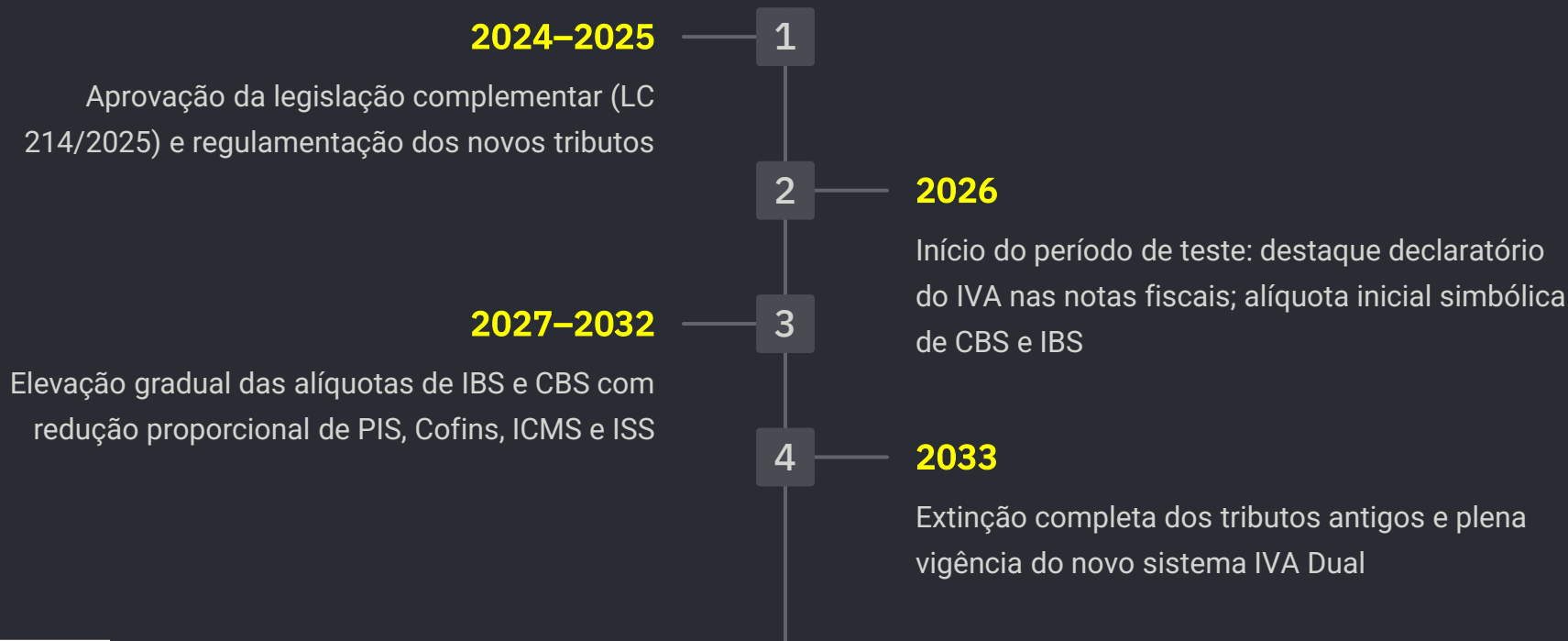
Devolução direta do IBS e CBS pagos por famílias de baixa renda, via CPF, reduzindo a regressividade tributária

Transparência Total

O consumidor visualizará de forma clara e destacada o quanto de imposto está pagando em cada produto ou serviço

Transição Progressiva

A coexistência entre o modelo antigo e o novo está planejada até **2033**, com marcos claros para cada fase de adaptação.





PROFESSOR
Silvio Crepaldi

O Papel do Comitê Gestor do IBS

Criado pela Emenda Constitucional 132/2023 e regulamentado pela LC 214/2025, o **Comitê Gestor** é o grande árbitro do novo sistema subnacional.

- **Gestão centralizada:** Evita conflitos de competência entre os 5.570 municípios e 27 estados
- **Normas uniformes:** Uma única regulamentação para todo o território nacional
- **Cooperação técnica:** Atuação integrada com a Receita Federal para a administração da CBS
- **Distribuição de receitas:** Critérios claros e automáticos para repasse aos entes federativos

Rumo a uma Economia Competitiva

Catalisador de Crescimento

A reforma elimina distorções históricas e libera o potencial produtivo das empresas brasileiras no mercado global

Eficiência e Justiça Fiscal

Menos burocracia, mais transparência e uma estrutura que distribui melhor o ônus tributário entre todos

Vantagem Competitiva

Empresas que se adaptarem agora ao novo sistema sairão na frente — com custos menores, processos mais ágeis e mais previsibilidade jurídica



O Novo Sistema Tributário Brasileiro

RUMO À EFICIÊNCIA e JUSTIÇA FISCAL — a maior reforma tributária do Brasil em décadas, promovendo simplificação, transparência e equidade.

O Fim da Complexidade

A reforma unifica **5 tributos** — PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS — em um **IVA Dual**, composto pelo IBS (estados e municípios) e pela CBS (União). Uma legislação única, uniforme e aplicável em todo o território nacional.

- ✓ Fim da guerra fiscal: o novo modelo é construído sobre neutralidade, previsibilidade e transparência para empresas e cidadãos.

PIS + Cofins + IPI

Substituídos pela CBS federal

ICMS + ISS

Substituídos pelo IBS estadual e municipal

IVA Dual

Legislação única e uniforme nacional



O Princípio do Destino

O tributo passa a ser **devido no local onde o bem ou serviço é efetivamente consumido**, e não mais onde é produzido. Esse modelo está alinhado aos padrões internacionais do IVA e elimina décadas de disputa tributária entre estados produtores e consumidores.



Tributação no Destino

A receita pertence ao estado e município onde o consumidor reside ou utiliza o serviço.



Padrão Internacional

Alinhamento com as melhores práticas do IVA adotadas pela OCDE em mais de 170 países.



Fim da Guerra Fiscal

Estados competem pela atração de consumidores, não pela concessão de benefícios fiscais distorcivos.



A Revolução da Não-Cumulatividade



Não-Cumulatividade Plena

O novo sistema garante **crédito total e imediato** sobre o imposto pago em cada etapa da cadeia produtiva. O tributo não integra o custo do produto — ele é **neutro** do ponto de vista econômico.

-  O efeito cascata que elevava artificialmente o preço final ao consumidor é definitivamente eliminado.

O Sistema de Créditos Financeiros

O direito ao crédito nasce no momento em que o tributo é **destacado no documento fiscal eletrônico**. A apuração ocorre em tempo real em um ambiente nacional integrado e compartilhado entre fiscos de todas as esferas.

Geração do Crédito

Vinculado automaticamente ao destaque do IBS/CBS na nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor.

Apuração em Tempo Real

Ambiente nacional integrado e compartilhado entre União, estados, DF e municípios.

Ressarcimento Ágil

Saldos credores restituídos com rapidez e segurança jurídica, reduzindo o capital imobilizado das empresas.

O papel do *Split Payment*

Como Funciona

No momento do pagamento de uma transação comercial, o sistema **retém**

automaticamente o valor do tributo devido e o recolhe diretamente ao Fisco, sem que o contribuinte precise realizar qualquer ação adicional.



Pagamento Automatizado

Recolhimento simultâneo ao ato da transação

Saldo Devedor Líquido

Retenção apenas do tributo após compensação de créditos

Fluxo de Caixa

Redução do custo de conformidade e inadimplência fiscal



Justiça Social e o Comitê Gestor

Comitê Gestor do IBS (CG-IBS)

Órgão colegiado com representação de todos os **estados, Distrito Federal e municípios**, responsável pela administração conjunta do IBS. Garante normas uniformes, coordenação integrada e **controle social** por meio da disponibilização pública de dados fiscais.

- ▣ Previsto no art. 156-B da Constituição Federal, com autonomia técnica e administrativa.





Cashback: a devolução direta

O **cashback tributário** é o mecanismo pelo qual famílias de baixa renda cadastradas no **CadÚnico** recebem de volta parte do IBS e da CBS que pagaram em suas compras cotidianas — tornando o sistema progressivo na prática.



Público-Alvo

Famílias inscritas no CadÚnico, com renda *per capita* de até meio salário mínimo mensal.



Redução da Desigualdade

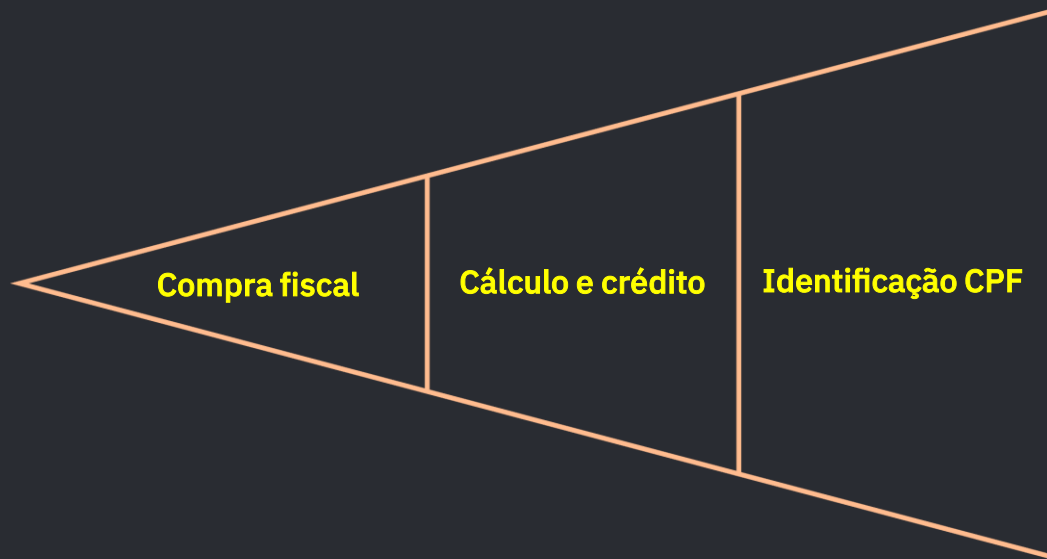
Mais eficiente que a desoneração genérica da cesta básica — o benefício chega a quem realmente precisa.



Devolução Direta

O valor é creditado automaticamente, sem burocracia, diretamente na conta bancária do beneficiário.

O mecanismo do *Cashback*



Serviços Prioritários

A legislação prevê **alíquotas de devolução diferenciadas** para serviços e bens considerados essenciais à dignidade humana:

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O processo é totalmente automatizado, sem necessidade de solicitação pelo beneficiário.

⚡ Energia Elétrica

💧 Água e Saneamento

🔥 Gás de Cozinha



O Brasil na Modernidade

A reforma tributária representa uma **transformação estrutural histórica**.

Um sistema simples, transparente e justo que reduz custos para empresas, amplia direitos para cidadãos e posiciona o Brasil na fronteira da modernidade fiscal global.



Para as Empresas

Simplificação, previsibilidade, créditos imediatos e maior competitividade



Para os Cidadãos

Transparência, *cashback* progressivo e redução da carga tributária regressiva

BR Para o Brasil

Inovação institucional, cooperação federativa e crescimento sustentável

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

LEI DA REFORMA TRIBUTÁRIA ESQUEMATIZADA

BAIXE GRATUITAMENTE ANTES QUE SAIA DO AR

- ✓ Normas gerais - Art. 10 a 30
- ✓ Hipóteses de incidência - Art. 40 a 70
- ✓ Imunidades - Art. 80 a 90
- ✓ Fato gerador - Art. 100
- ✓ Local da operação - Art. 11
- ✓ Base de cálculo - Art. 12
- ✓ Alíquotas - Art. 14
- ✓ Sujeição passiva - Art. 21
- ✓ Extinção dos débitos - Art. 27 a Art. 28
- ✓ Split payment - Art. 31 a Art. 35
- ✓ Ressarcimento - Art. 39
- ✓ Não-cumulatividade - Art. 47
- ✓ Bens e serviços de uso/consumo - Art. 57

CÁLCULO DO IBS E CBS EM 2026



Nota Fiscal de Produto

Modelo 55 (Exemplo)

Valor dos Produtos: **16.000,00**

ICSM (18%): **2.880,00**

PIS (0,65%): **85,28**

COFINS (3%): **393,60**

IPI (3,25%): **520,00**

Base de Cálculo IBS/CBS:

$16.000,00 - 2.880,00 - 85,28 - 393,60 = 12.641,12$

IBS: $12.641,12 \times 0,10 = 12,64$

CBS: $12.641,12 \times 0,90 = 113,77$



Nota Fiscal de Serviço com ISS

(Exemplo)

Valor do serviço: **3.000,00**

ISS (5%): **150,00**

PIS (0,65%): **19,50**

COFINS (3%): **90,00**

Base de Cálculo IBS/CBS:

$3.000,00 - 150,00 - 19,50 - 90,00 = 2.740,50$

IBS: $2.740,50 \times 0,10\% = 2,74$

CBS: $2.740,50 \times 0,90\% = 24,66$



Qual regime tributário pode ser **mais vantajoso**?

Simplex Nacional

- ✓ Para micro e pequenas empresas
- ✓ Unifica até 8 impostos em uma única guia
- ✓ Alíquotas menores conforme faturamento
- ✓ Menos obrigações acessórias
- ✓ Não permite créditos de impostos



Ideal para:

Empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões/ano e estrutura simplificada.

Lucro Presumido

- ✓ Para empresas com faturamento até R\$ 78 milhões/ano
- ✓ Impostos calculados sobre uma margem de lucro presumida
- ✓ Permite créditos de alguns impostos
- ✓ Mais simples que o Lucro Real



Ideal para:

Empresas com margens maiores que a presumida e menos complexidade nas operações.

Lucro Real

- ✓ Para empresas de qualquer porte
- ✓ Impostos calculados sobre o lucro líquido real da empresa
- ✓ Permite créditos amplos de impostos
- ✓ Mais adequado para empresas com margens baixas ou prejuízo



Ideal para:

Empresas com margens baixas, prejuízo fiscal ou muitas despesas dedutíveis.

O que avaliar antes de escolher?



Faturamento anual



Margem de lucro da empresa



Volume de despesas dedutíveis



Alíquotas efetivas



Obrigações acessórias e custos





O Legado e a Urgência: a Reforma Tributária Brasileira

Como o antigo sistema moldou as estruturas corporativas
— e por que a mudança se tornou inevitável.

GESTÃO TRIBUTÁRIA · BRASIL

O Legado do Sistema Tributário Nacional

A Constituição de 1988 inaugurou um modelo federativo fragmentado que, ao longo de décadas, acumulou **mais de 460 mil normas tributárias** — uma média de 37 por dia útil.

O resultado foi um sistema que drenou energia e capital das empresas.

460 mil+

Normas tributárias
editadas desde a CF/88

37 normas/dia

Custo burocrático que afasta
investimentos produtivos

26,8 milhões

Processos de execução fiscal travando o Judiciário



Como o Passado Moldou as Empresas

Por décadas, as decisões corporativas foram guiadas não pela eficiência produtiva, mas pela sobrevivência fiscal.

Três distorções estruturais definiram esse cenário.

Efeito Cascata (Cumulatividade)

Impostos incidindo sobre impostos inflaram artificialmente o custo industrial, penalizando toda a cadeia produtiva e reduzindo a competitividade das exportações brasileiras.

Guerra Fiscal entre Entes

A disputa por alíquotas de ICMS e ISS entre estados e municípios distorceu decisões estratégicas de localização produtiva, criando estruturas operacionais artificiais e ineficientes.

O "Custo Brasil"

A insegurança jurídica crônica forçou empresas a montar estruturas de compliance tributário gigantescas — priorizando conformidade em detrimento de inovação e produtividade real.

A Mudança Inevitável: o Pacto da EC 132/2023

A **Emenda Constitucional 132/2023** representa o maior consenso político-tributário da história recente do Brasil — um acordo inédito entre União, Estados, Municípios e sociedade civil que reconheceu coletivamente a falência do modelo vigente.

1

Consenso Inédito

Todos os entes federativos alinhados em torno da necessidade de mudança

2

Destino vs. Origem

Transição do tributo na origem para o imposto no destino, corrigindo a guerra fiscal

3

IBS + CBS

Unificação tributária com transparência ao consumidor e simplificação real

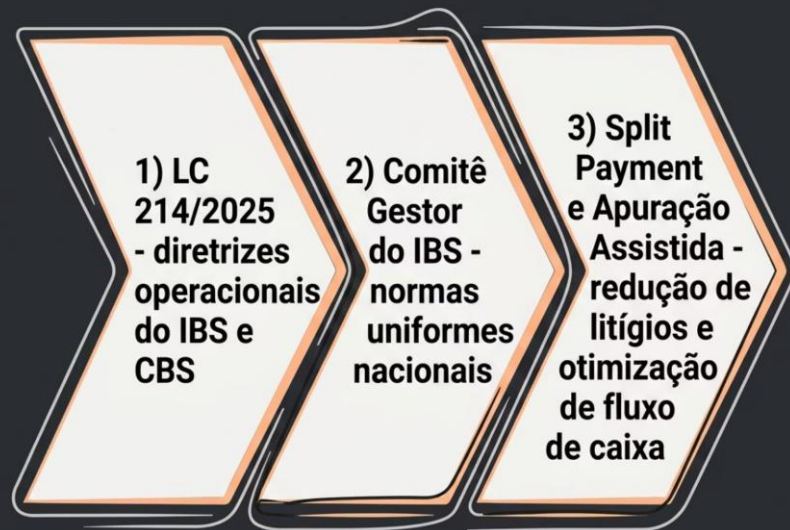


A Nova Ordem Normativa (2025–2026)

Legislação Estruturante

A **LC 214/2025** e a **LC 227/2026** estabelecem as diretrizes operacionais do novo sistema, definindo regras de apuração, creditamento e obrigações acessórias para o período de transição.

A criação do **Comitê Gestor do IBS** garante normas uniformes em todo o território nacional, encerrando a fragmentação regulatória entre entes federativos.



O Brasil Pós-Reforma

A reforma não é apenas uma mudança de alíquotas — é a refundação do pacto fiscal nacional.



Justiça Social

Cashback para famílias de baixa renda e alíquotas seletivas por impacto ambiental promovem equidade fiscal.



Crescimento Sustentável

A simplificação tributária é o alicerce para atrair investimentos e elevar a competitividade do País no cenário global.

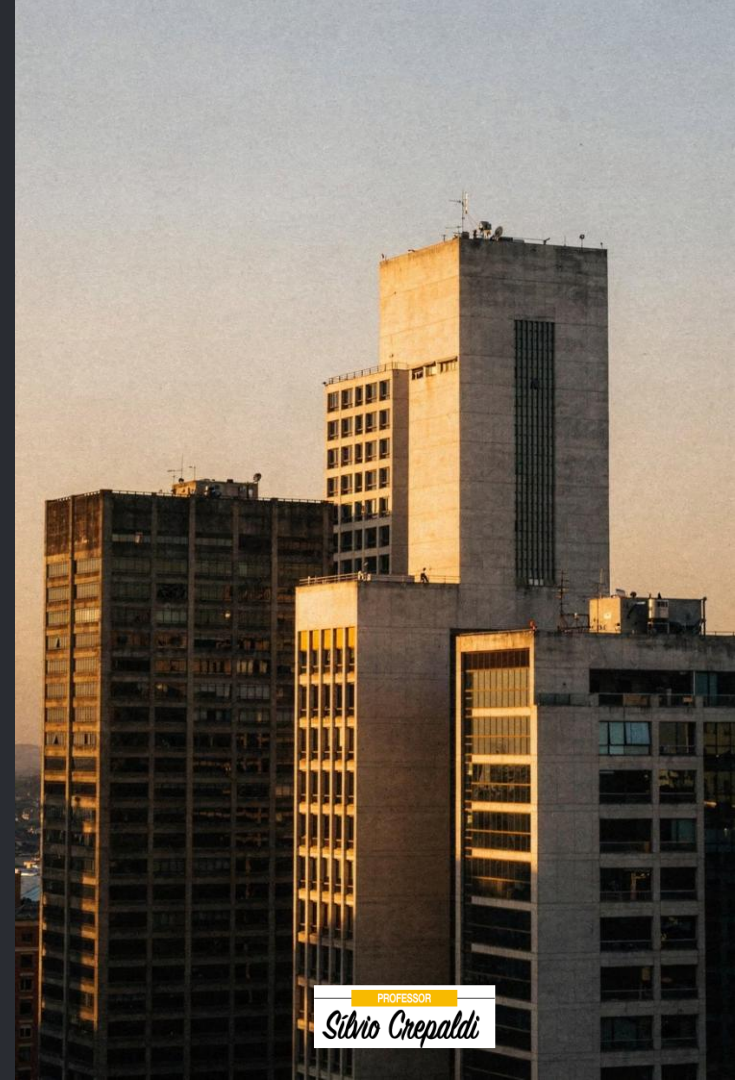


Revisão Estratégica

A transição exige das empresas não apenas adequação técnica, mas uma reinvenção profunda de modelos operacionais e estratégias de mercado.



A janela de transição (2026–2033) é oportunidade única: empresas que agirem agora sairão na frente na nova realidade fiscal brasileira.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

REFORMA TRIBUTÁRIA: a Nova Era do IVA Dual

A transição definitiva do modelo de tributação sobre o consumo no Brasil
— com foco em gestão, governança e o cronograma de virada de chave.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

EC 132/2023 · LC 214/2025



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



O NOVO MODELO: IVA Dual e Imposto Seletivo

CBS — Federal

Contribuição sobre Bens e Serviços, unificando **PIS e COFINS**. Administrada pela Receita Federal com alíquota uniforme.

IBS — Subnacional

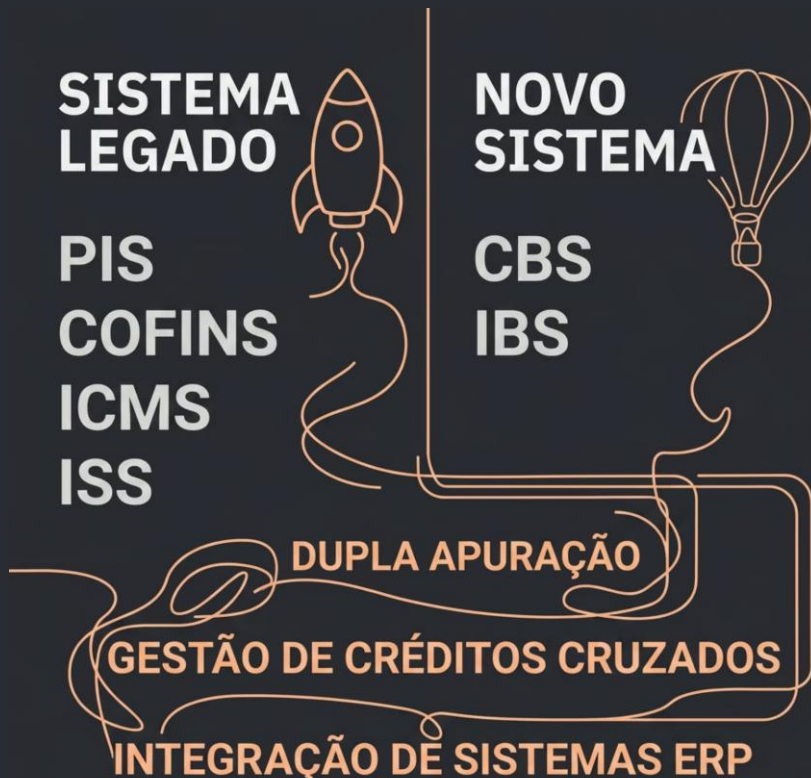
Imposto sobre Bens e Serviços, substituindo **ICMS e ISS**. Gerido pelo Comitê Gestor com partilha entre estados e municípios.

Imposto Seletivo

Natureza **extrafiscal**: incide sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente (cigarro, bebidas alcoólicas, armas).

Os princípios estruturantes são: **não cumulatividade plena**, tributação no **destino**, **transparência** obrigatória e **cashback** para famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico.

O Desafio da Convivência: Dois Mundos Paralelos



Principais Desafios Operacionais

Dupla Apuração

Cálculo simultâneo de tributos legados e novos durante todo o período de transição.

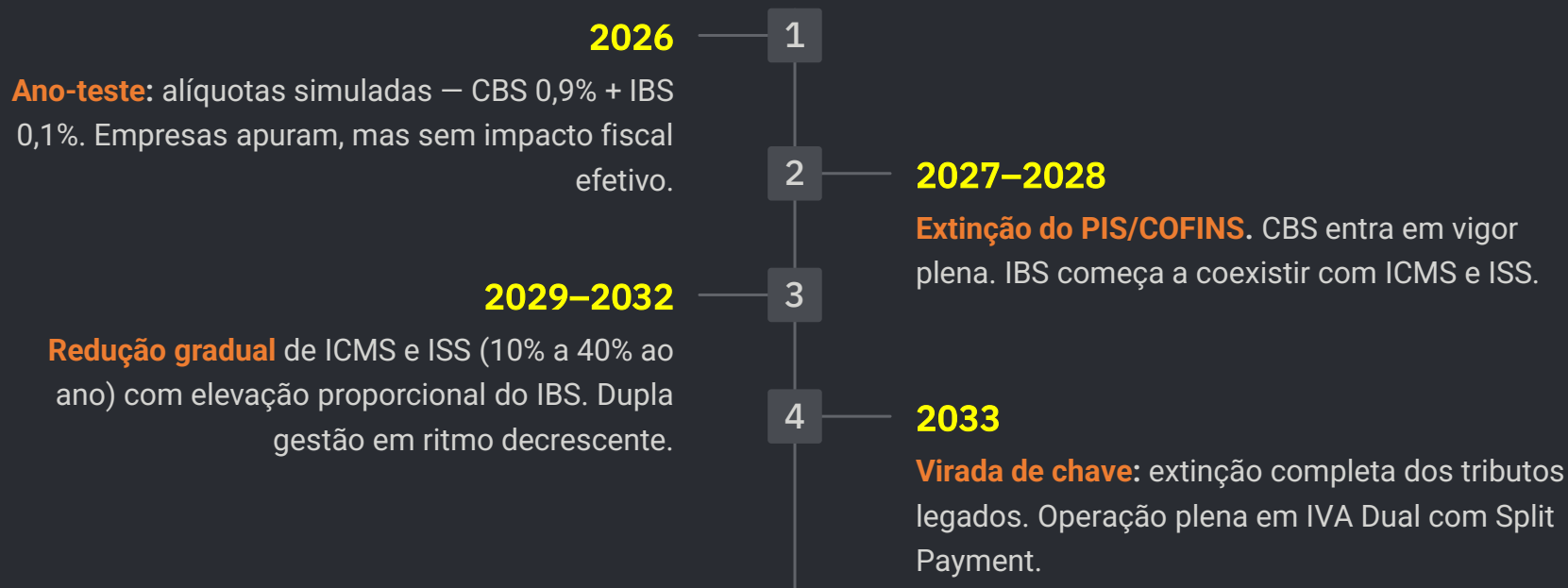
Gestão de Créditos

Controle rigoroso dos créditos de **PIS/COFINS/ICMS/ISS** em paralelo com os créditos de **CBS/IBS**.

Integração de Sistemas

ERP e soluções fiscais (ex.: Synchro, SAP) precisam de parametrização robusta para evitar inconsistências no **SPED**.

Cronograma de Transição: Ano a Ano



- ❏ O período 2029–2032 representa o maior risco operacional: pico de complexidade com quatro tributos legados em redução simultânea ao IBS em ascensão.

Virada de Chave: 2033

O marco definitivo da REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA:
extinção completa de **ICMS, ISS, PIS e COFINS**.

IVA Dual Pleno

CBS e IBS como base **única** de tributação sobre o consumo em todo o território nacional.

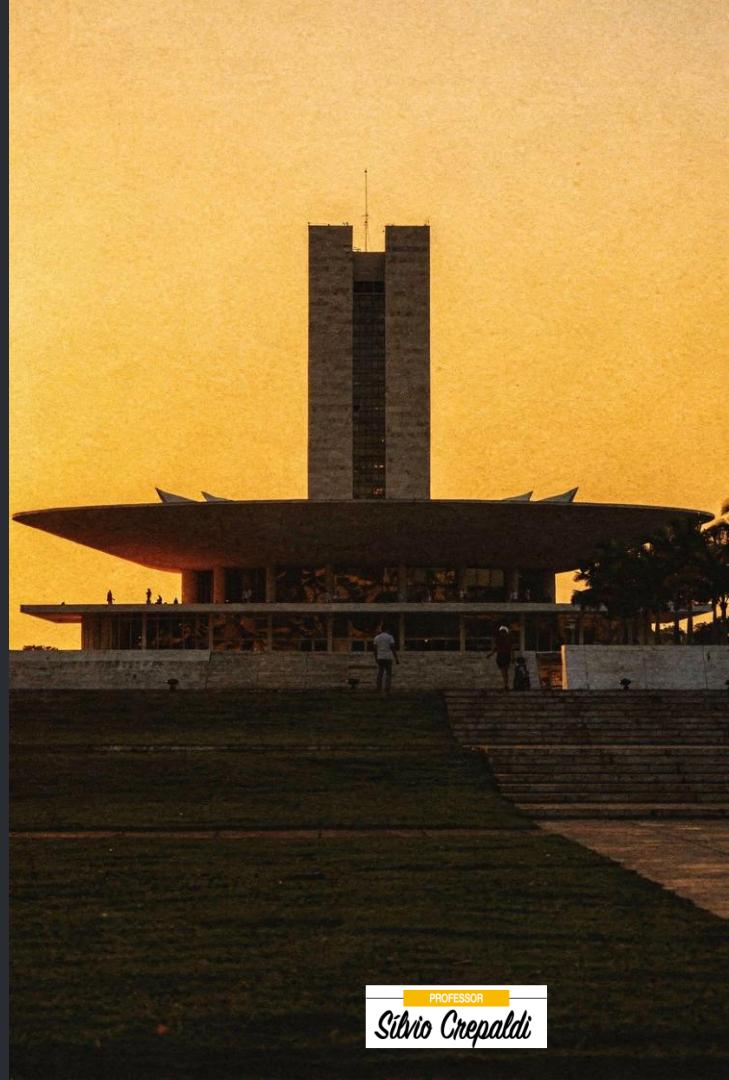


Split Payment

Retenção e recolhimento **automático** do tributo no momento da liquidação financeira da transação.

Fim do Contencioso

Redução drástica do **litígio tributário** com regras uniformes, transparentes e de amplo acesso.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Gestão Estratégica: Preparação Imediata



Três Frentes de Ação

1 Diagnóstico Tributário

Mapeamento da carga efetiva por **SKU** e Unidade Federativa para identificar impactos do novo modelo.

2 Infraestrutura Sistêmica

Adaptação de **ERP** para cálculo, conciliação e armazenamento de dados de transição entre os dois regimes.

3 Antecipação Normativa

Monitoramento contínuo de regulamentações do **Comitê Gestor** e da Receita Federal para garantir conformidade até 2033.

- ❑ Empresas que agirem agora evitam a perda de créditos acumulados e conquistam vantagem competitiva real no novo ambiente tributário.



O que muda com a Reforma Tributária?

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços



- ✓ Substitui ICMS (estadual) e ISS (municipal)
- ✓ Gestão compartilhada entre Estados e Municípios
- ✓ Não cumulativo pleno: crédito financeiro integral
- ✓ Alíquota única por esfera (estadual e municipal)
- ✓ Base ampla de bens e serviços

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços



- ✓ Substitui PIS, COFINS e IPI (exceto seletivo)
- ✓ De competência federal
- ✓ Não cumulativo pleno: crédito financeiro integral
- ✓ Alíquota única federal para todos os setores
- ✓ Incide sobre ampla base de bens e serviços

Imposto Seletivo (IS)



- ✓ Incide sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
- ✓ Tem caráter extrafiscal: desestimula o consumo de produtos nocivos
- ✓ Definido por lei complementar
- ✓ Alíquota ad valorem ou específica
- ✓ Substitui o IPI seletivo

IVA Dual

Modelo adotado no Brasil



- ✓ Dois tributos sobre o consumo: IBS + CBS
- ✓ Ambos não cumulativos com crédito financeiro integral
- ✓ Mais transparência e simplicidade
- ✓ Redução da burocracia e da litigiosidade
- ✓ Promove neutralidade e eficiência econômica



IBS/CBS

X

Base de cálculo do ICMS





EXEMPLO

considerando apenas o ICMS



- Valor de operação com ICMS:
- Alíquota ICMS:
- Valor do ICMS:

R\$ 1.000,00

18%

R\$ 180,00



Com inclusão do IBS/CBS na base de cálculo do ICMS, a partir de 2027:

- Valor de operação sem ICMS:
- Alíquota IBS (atual título exemplificativo*):
- Alíquota CBS (atual título exemplificativo*):
- Valor IBS:
- Valor CBS:

R\$ 820,00

0,1%

0,9%

$R\$ 820,00 \times 0,1\% = R\$ 0,82$

$R\$ 820,00 \times 0,9\% = R\$ 7,38$

Total IBS/CBS:

R\$ 8,20

- Valor de operação com ICMS:
- Alíquota ICMS:

$R\$ 1.000,00 + R\$ 8,20 = R\$ 1.008,20$

18%

Valor do ICMS:

R\$ 181,48



Com a inclusão do IBS/CBS na base do ICMS,
o valor do imposto aumenta de R\$ 180,00 para **R\$ 181,48**.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS exigíveis em 2026



Para apuração do IBS e CBS

Conforme Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1, de 22 de dezembro de 2025



OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EXISTENTES QUE FORAM INCLUIDOS CAMPOS DO IBS E CBS

§ 1º, Art. 2º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025:

- I NF-e (Modelo 55);
- II NFC-e (Modelo 65);
- III NFS-e Nacional (RFB/CGIBS);
- IV CT-e (Modelo 57);
- V CT-e OS (Modelo 67);
- VI BP-e (Modelo 63);
- VII MDF-e (Modelo 58);
- VIII CTV-e (Modelo 64);
- IX NF3e (Modelo 66);
- X NFCom (Modelo 62);
- XI DC-e; e
- XII NFS-e Via.



OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS INSTITUÍDAS/CRIADAS PARA O IBS E CBS

§ 2º, Art. 2º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025:

- I NFAg (Modelo 75);
- II DeRE;
- III NF-e ABI (Modelo 77); e
- IV NFCas (Modelo 76).



Importante:

Os créditos e débitos do IBS e CBS devem estar lastreados em documentos fiscais eletrônicos para alimentar o *Split Payment* e a Apuração Assistida.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

SILVIO CREPALDI

PLANEJAMENTO

TRIBU TÁRIO

TEORIA E PRÁTICA

5ª edição

saraiva 

OBRIGADO!

Perguntas

PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI



www.crepaldi.adv.br



professorcrepaldi@crepaldi.adv.br

CURSO BÁSICO DE CONTABILIDADE

SILVIO APARECIDO CREPALDI
GUILHERME SIMÕES CREPALDI

Resumo da Teoria
Atendendo às Novas Demandas da Gestão
Exercícios e Questões com Respostas
6ª Edição
Atualizada conforme as Leis nº 11.638/07 e 11.639/07

Atualizado de acordo com a Lei Societária,
Normas Brasileiras de Contabilidade,
CPCs e Resoluções do CVM

Silvio Aparecido Crepaldi
Guilherme Simões Crepaldi

Auditoria CONTÁBIL

12ª Edição

TEORIA E PRÁTICA

CONTEMPLE OS PROGRAMAS:
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

SILVIO APARECIDO CREPALDI
GUILHERME SIMÕES CREPALDI

CONTABILIDADE GERENCIAL

TEORIA E PRÁTICA

Atualizado de acordo com as Legislações Fiscal e Societária,
IFRS, CPCs e Normas Brasileiras de Contabilidade
Atualizado e Programa do Exame de Suficiência do CPC

Silvio Aparecido Crepaldi

Contabilidade RUBRICADA

Uma abordagem prática

SILVIO APARECIDO CREPALDI
GUILHERME SIMÕES CREPALDI

CONTABILIDADE DE CUSTOS

6ª Edição

• Atualizado com as Legislações Fiscal
e Societária, IFRS, CPCs e NBC
• Contempla o programa do Exame de
Suficiência do CPC

SILVIO CREPALDI
GUILHERME SIMÕES CREPALDI

AUDITORIA
FISCAL E

TRIBUTÁRIA

TEORIA E PRÁTICA

2ª edição

saraiva

SILVIO CREPALDI
GUILHERME SIMÕES CREPALDI

CONTABILIDADE
FISCAL

TRIBUTÁRIA

TEORIA E PRÁTICA

2ª edição

saraiva

Silvio Aparecido Crepaldi
Guilherme Simões Crepaldi

Orçamento Público

Planejamento, elaboração e controle

Editora
Saraiva

www.saraiva.com.br

livros gratuitos para baixar

SILVIO CREPALDI

PLANEJAMENTO

TRIBUTÁRIO

TEORIA E PRÁTICA

5ª edição

saraiva

SILVIO CREPALDI

MANUAL DE

PERÍCIA CONTÁBIL

EXEMPLOS, MODELOS E EXERCÍCIOS

De acordo com as NBCs e o Código de Processo Civil - Manual para o Exame de Qualificação
Técnica do CPC, para o Exame de Suficiência Contábil do CPC e para concurso profissional

2ª edição

saraiva



Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br

OBRIGADO!

PROFESSOR

Silvio Crepaldi